Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2509 de 30 de Outubro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, desafetar e doar ao Estado de Goiás, a área onde se encontra construído e funcionamento o Colégio Estadual Lourdes de Oliveira Sampaio, situado à Avenida Miguel Realle, quadra 71, Parque Estrela D´alva (0), Luziânia – GO.

Art. 2º - Para execução da presente Lei, será regulamentada, 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal